

*Poder Judiciário*  
*Justiça do Trabalho*

*Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região*

PORTARIA D.G. 233/91

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando os constantes abusos ocorridos nos pedidos de material de expediente;

Considerando a dificuldade de controle de entrada e saída desse material junto ao setor de Almoxarifado;

Considerando a necessidade de verificação de existência, procedência e estado de conservação dos materiais pertencentes ao acervo deste Tribunal;

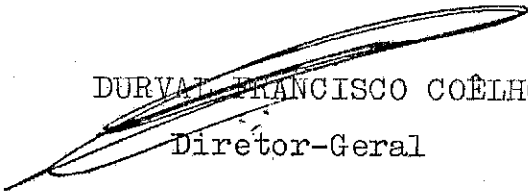
R E S O L V E

Determinar o intervalo de 25 a 30 de cada mês, para remessa, caso haja necessidade, do pedido de material, com rigorosa observância desse período.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 26 de novembro de 1991.

  
DURVAL FRANCISCO COÊLHO FILHO

Diretor-Geral